



CONTRATO

Entre:

ARTEMREDE, TEATROS ASSOCIADOS, com sede em Santarém, no Teatro Sá da Bandeira, Rua João Afonso, nº 7, 2000-055 Santarém, e escritório na Rua Miguel Bombarda, 4-R/C, 2000-080 Santarém, NIF 513798773, representada por Catarina Vaz Pinto, na qualidade de Presidente da Direção, e Marta Martins, na qualidade de Diretora Executiva, adiante designada 1ª OUTORGANTE.

e

ASSOCIAÇÃO CULTURAL A CARAVANA PASSA, com sede na Rua Abade Faria, 42, r/c esq, 1900-008 Lisboa, NIPC 514265493, representada por Cláudia Rita Almeida de Andrade, NIF a qualidade de Representante Legal, adiante designada 2ª OUTORGANTE.

Considerando:

- a) A Decisão de Adjudicação tomada em despacho conjunto, no dia 26 de agosto de 2019 relativa ao procedimento de aquisição de serviços de natureza artística para a apresentação do espetáculo na programação da ARTEMREDE;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato;
- c) Que a despesa inerente ao contrato está inscrita no orçamento para o ano de 2019.

É celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto/âmbito)

1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de serviços de natureza artística em vista à apresentação do projeto *Para Vós*, de Cláudia Andrade, pela Associação Cultural A Caravana Passa.
2. O espetáculo será apresentado no âmbito do 3º Festival Manobras - Projeto OUTROS CENTROS, coordenado pela Artemrede e cofinanciado pelo programa CENTRO2020, nas seguintes datas, locais e horários:
 - a) quinta-feira, 26 de setembro de 2019, em SOBRAL DE MONTE AGRAÇO, no Cine-Teatro, às 18:00;
 - b) sexta-feira, 11 de outubro de 2019, em ABRANTES, na Sociedade Artística Tramagalense (Tramagal), às 21:30;
 - c) sábado, 26 de outubro de 2019, em ALCobaça, no Centro Cultural Gonçalves Sapinho (Benedita) às 21:30;

CLÁUSULA 2ª

(Duração)

1. O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.
2. A 2ª OUTORGANTE aceita a alteração das datas, horários e locais referidos no número anterior, desde que não interfiram com compromissos seus anteriores e já assumidos e as condições do novo espaço sejam adequadas à apresentação do espetáculo e de realização da residência e desde que tais alterações sejam comunicadas à 2ª OUTORGANTE com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data inicialmente prevista ou à nova data agendada, consoante se adie ou antecipe a apresentação.
3. Caso não sejam possíveis as alterações tal como previstas no número anterior a 2ª OUTORGANTE só receberá a importância proporcional aos espetáculos efetivamente realizados.

CLÁUSULA 3ª

(Características)

1. Pretende-se a prestação de serviços de natureza artística da Associação Cultural A Caravana Passa, para a criação e apresentação do espetáculo *Para Vós*, de Cláudia Andrade nos municípios de Abrantes, Alcobaca e Sobral de Monte Agraço, conforme descrito na Cláusula Primeira e no Anexo I.
2. *Para Vós* integra o Projeto OUTROS CENTROS, coordenado pela Artemrede e cofinanciado pelo programa CENTRO2020;
3. *Para Vós*, é um projecto performativo com uma componente comunitária que inclui, em cada local, uma residência artística e a apresentação de um espetáculo por Cláudia Andrade e por sete mulheres de cada município onde será realizado;
4. A atividade a desenvolver com a pretendida contratação é efetuada com autonomia técnica, não se encontrando a 2ª OUTORGANTE sujeita a poderes disciplinares ou hierárquicos da entidade adjudicante;
5. A 1ª OUTORGANTE não fica obrigada a contratar para a 2ª OUTORGANTE qualquer seguro de acidentes de trabalho.

CLÁUSULA 4ª

(Preço e condições de pagamento)

1. Pelo fornecimento dos serviços contratados, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos e do presente contato, a 1ª OUTORGANTE pagará à 2ª OUTORGANTE o preço global de € 13.896,00€ (treze mil oitocentos e noventa e seis euros), sem inclusão do IVA, correspondente ao cachet de três apresentações do espetáculo e a outros encargos associados que serão confirmados no final da itinerância.
2. As quantias devidas pela 1ª OUTORGANTE, nos termos do presente contrato, serão pagas da seguinte forma:
 - a) 2.779,20 € (dois mil setecentos e setenta e nove euros e vinte centimos), até dia 16 de setembro de 2019 e após o início dos trabalhos;
 - b) 4.168,80 € (quatro mil cento e sessenta e oito euros e oitenta centimos) até dia 31 de outubro de 2019 e após a apresentação do primeiro espetáculo;
 - c) 6.948,00 € (seis mil novecentos e quarenta e oito euros) até 29 de novembro de 2019 e após a apresentação do último espetáculo;

- 
3. As quantias devidas pela 1ª OUTORGANTE, nos termos do presente contrato, devem ser pagas cumprindo o prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas/recibos de quitação, os quais só podem ser emitidos após o vencimento da obrigação respetiva.
 4. Em caso de discordância por parte da 1ª OUTORGANTE quanto aos valores indicados nos documentos de quitação, deve esta comunicar à 2ª OUTORGANTE, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a 2ª OUTORGANTE obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento de quitação corrigido.
 5. As faturas/recibos de quitação deverão ser emitidas em nome da ARTEMREDE Teatros Associados, com NIPC 513798773, com sede na Rua João Afonso, nº7 2000-080 Santarém e com a referência ao projeto *Para Vós – OUTROS CENTROS*.
 6. No valor dos serviços contratados encontram-se incluídas todas as despesas em que a 2ª OUTORGANTE possa incorrer por causa da sua prestação de serviços todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à 1ª OUTORGANTE, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
 7. São excluídos do preço contratual, sendo da responsabilidade da entidade 1ª OUTORGANTE, a obtenção de licenças junto SPA e da IGAC, salvo indicação em contrário.

CLÁUSULA 5ª

(Obrigações Principais da 1ª OUTORGANTE)

1. Colaborar com a 2ª OUTORGANTE prestando-lhe todas as informações de que disponha e que, tendo em conta as circunstâncias, se mostrem necessárias para a boa execução do contrato;
2. Pagar o valor do contratado.
3. Garantir a disponibilidade dos espaços para realização das residências com a comunidade;
4. Garantir a disponibilidade dos espaços para apresentação do espetáculo e os equipamentos definidos nos riders técnicos dos espaços de apresentação.

CLÁUSULA 6ª

(Obrigações Principais da 2ª OUTORGANTE)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente contrato decorrem para a 2ª OUTORGANTE as seguintes obrigações principais:

- a) Apresentar o espetáculo nos termos e condições definidas no presente contrato e demais documentos contratuais.
- b) Garantir a contratação de todos os elementos da sua responsabilidade e eventuais reforços que integram o espetáculo objeto do presente contrato bem como o pagamento de todas as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela sua participação.
- c) Garantir, a expensas suas, as performances, os equipamentos, cenários, figurinos, adereços e todos os elementos necessários à realização do espetáculo.
- d) Garantir a comparência atempada de todos os intervenientes no espetáculo nas residências artísticas;
- e) Garantir a boa execução artística e técnica do espetáculo, atento às condições existentes no espaço;

- 
- f) Enviar em tempo oportuno à 1ª OUTORGANTE a ficha técnica do espetáculo e eventuais alterações às mesmas;
 - g) Respeitar as condições técnicas e outras existentes no espaço de apresentação, adaptando o espetáculo ao espaço;
 - h) Facultar, livre de quaisquer ônus ou encargos e atempadamente, todo o material (fotos e textos) necessário para promoção e publicidade do espetáculo;
 - i) Garantir a segurança das pessoas e bens da sua responsabilidade, devendo para o efeito efetuar os seguros que entender adequados;
 - j) Garantir todas as autorizações, em termos de direitos de autor e conexos, necessárias à apresentação do espetáculo contratado, facultando, atempadamente e mediante solicitação prévia, à 1ª OUTORGANTE a documentação necessária com vista à Comunicação prévia de Espetáculos de Natureza Artística à Inspeção-Geral das Atividades Culturais.
 - k) Garantir a menção da 1ª OUTORGANTE, assim como a inserção do seu logotipo, em todos os materiais de promoção e divulgação que sejam de iniciativa da 2ª OUTORGANTE, durante a itinerância;
 - l) Não ceder a sua posição contratual.
 - m) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - n) Comunicar antecipadamente à 1ª OUTORGANTE os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.

CLÁUSULA 7ª

(Dever de Sigilo)

1. A 2ª OUTORGANTE deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à 1ª OUTORGANTE de que possa ter conhecimento ao abrigo ou relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela 2ª OUTORGANTE.
3. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação do contrato.

CLÁUSULA 8ª

(Resolução do contrato)

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a 1ª OUTORGANTE, pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente contrato, ou o seu cumprimento defeituoso ou concretamente, quando ocorram qualquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis à 2ª OUTORGANTE:
 - a) A prática de atos dolosos ou negligentes;
 - b) O incumprimento das obrigações assumidas em todo o articulado do presente contrato.

2. O direito de resolução referido no ponto anterior exerce-se mediante declaração enviada ao contratante e tem efeitos imediatos.
3. Para efeitos do número anterior, a 1ª OUTORGANTE notificará, por escrito, a 2ª OUTORGANTE para sanar as deficiências assinaladas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
4. Não se verificando sanadas as deficiências notificadas, ou deixando de haver, fundamentadamente, interesse na realização tardia do serviço, à 1ª OUTORGANTE assiste o direito de resolver o contrato, operando-se a resolução na data da receção da referida notificação, ou nos 3 (três) dias imediatos ao seu envio.
5. A resolução não prejudica o pagamento à 2ª OUTORGANTE dos fornecimentos já realizados, em conformidade com o contrato.

CLÁUSULA 9ª

(Incumprimento/Penalidades contrатаis)

1. O incumprimento por qualquer uma das partes do disposto no presente procedimento confere à outra parte o direito a uma indemnização por perdas e danos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, a 2ª OUTORGANTE fica obrigado a devolver as verbas entretanto recebidas por cada serviço não efetuado.
3. Se qualquer uma das obrigações contratuais referidas na CLÁUSULA 1ª não se realizarem por culpa imputável ao 2º OUTORGANTE, a 1ª OUTORGANTE só fica obrigada a pagar o valor correspondente aos espetáculos efetivamente realizados, de acordo com as prestações estabelecida constituindo-se a 2ª OUTORGANTE na obrigação de pagar à 1ª OUTORGANTE igual valor por cada espetáculo e que não se realize, a título de indemnização por perdas e danos.

CLÁUSULA 10ª

(Força maior/Doença)

1. Se o projeto, ou alguma das apresentações referidas não se realizar por motivos de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente contrato. A 2ª OUTORGANTE fica, no entanto, obrigado a devolver as verbas eventualmente recebidas, exceto as que comprovadamente tiver despendido com o objeto do presente contrato.
2. A doença de qualquer dos intervenientes no projeto da responsabilidade da 2ª OUTORGANTE não é considerada caso de força maior.
3. Em caso de caso de doença de qualquer dos intervenientes da responsabilidade da 2ª OUTORGANTE, devidamente confirmada pela 1ª OUTORGANTE, que obste à realização de qualquer uma das ações, a 2ª OUTORGANTE só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente realizados, obrigando-se a 2ª OUTORGANTE à devolução das importâncias, eventualmente, recebidas, em acerto de contas.

CLÁUSULA 11ª

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o convite e a proposta da 2ª OUTORGANTE.

2. Em caso de dúvidas sobre a prevalência dos mesmos aplica-se o disposto no art.º 96º/5 do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12ª

(Gestor do contrato)

A 1ª OUTORGANTE designa a gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme o disposto no art.º 290.º-A do CCP, na sua versão atualizada.

CLÁUSULA 13ª

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Leiria com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 14ª

(Comunicações e notificações)

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto a notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicado à outra parte.

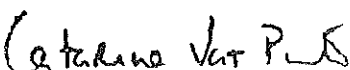
CLÁUSULA 15ª

(Legislação aplicável)

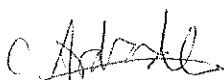
1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. Em tudo quanto for omissa no presente contrato, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada.

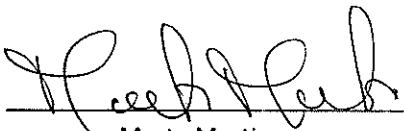
Santarém, 06 de Setembro de 2019

A 1ª OUTORGANTE


Catarina Vaz Pinto

A 2ª OUTORGANTE


Cláudia Rita Almeida de Andrade


Marta Martins

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ANEXO I

Sinopse e Ficha Artística e Técnica do Espetáculo e Plano de Digressão *Para Vós, de Cláudia Andrade*

Para Vós

Um solo coral sobre o lugar onde vivem as memórias
Cláudia Andrade / A Caravana Passa (PT)

SINOPSE

De que forma é que a nossa relação com o passado molda o que somos a cada presente? E como molda os mais velhos, aqueles que se lembram dos tempos que o tempo insiste em enterrar e das histórias que já ninguém mais conta? E essas histórias correspondem ao que realmente aconteceu, ou apenas àquilo que é cómodo lembrar?

Para Vós nasce de um manancial de perguntas como estas. É uma história para tocar outras histórias. É a história do tempo, as histórias das avós de Cláudia Andrade e de outras 7 avós que, em Sobral de Monte Agraço, Abrantes e Alcobaça, se juntam ao projeto com o objetivo de resgatar memórias. É a nossa história.

DURAÇÃO 75'

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA M/12

FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA

Criação e direção artística Cláudia Andrade **Interpretação** Cláudia Andrade e 7 seniores **Apoio à Encenação** Montse Bonet **Apoio à Dramaturgia** Joana Bértholo **Direção de Produção** São Correia **Vídeo e registo fotográfico** Patrícia Poção **Direção técnica** Cláudia Rodrigues **Assistência artística** Mafalda Alexandre **Banda sonora** Fernando Mota **Consultoria Técnica** Pedro Fonseca **Figurinos** Ruy Malheiro **Design gráfico** Silvia Franco **Produção** A Caravana Associação Cultural **Coprodução** Centro de Arte de Ovar, Companhia de Atores, Centro de Artes de Águeda, Centro Cultural/ Município de Lagos, Centro das Artes e do espetáculo de Sever do Vouga.

RIDER TÉCNICO DO ESPETÁCULO:

Espaço cénico

Área de representação: 10m largura x 6m profundidade (mínimo)

- 4 estrados 2m x 1m Rosco ou equivalentes
- Cadeiras ou bancada para acomodar público
- Black out

Vídeo:

- 2 projetores de vídeo
- Relativamente à luz ainda não conseguimos dizer-vos com precisão o número de projectores necessários. Assim que possível enviaremos essa informação.

Som:

- P.A. adequado à dimensão da sala
- Mesa de mistura
- 1 Leitor de cd's duplo com auto-stop
- 1 Microfone Shure SM58

PLANO DE DIGRESSÃO

SOBRAL DE MONTE AGRAÇO I Cine-Teatro I QUI 26 SET I 18:00

Per diems: 4 dias x 4 pessoas x 2 refeições (valor fixo de 10€/refeição)

3 dias x 3 pessoas x 2 refeições (valor fixo de 10€/refeição)

Deslocações: 2 viaturas, máximo 1200km x 0.40€/km (Lisboa>Sobral >Lisboa)

Alojamento: 4 quartos singles

Residência: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
sexta-feira, 13 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
domingo, 22 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
segunda-feira, 23 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
terça-feira, 24 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
quarta-feira, 25 de setembro de 2019 14:00 - 18h30

Trabalhos técnicos: terça-feira, 24 de setembro de 2019 9:00/13h00 e das 20h00 às 23h30
quarta-feira, 25 de setembro de 2019 9:00/13h00;
quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:00/13h00 e das 16:00 às 21:00;

ABRANTES I SAT (Tramagal) I SEX 11 OUT I 21:30

Per diems: 4 dias x 4 pessoas x 2 refeições (valor fixo de 10€/refeição)

3 dias x 3 pessoas x 2 refeições (valor fixo de 10€/refeição)

Deslocações: 2 viaturas, máximo 1326km x 0.40€/km (Lisboa>Abrantes/Tramagal >Lisboa)

Alojamento: 4 quartos singles

Residência: sábado, 14 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
sábado, 28 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
segunda-feira, 7 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
terça-feira, 8 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
quarta-feira, 9 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
quinta-feira, 10 de outubro de 2019 14:00 - 18h30

Trabalhos técnicos: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 9:00 às 13:00
quinta-feira, 10 de outubro de 2019 9:00 às 13:00
sexta-feira, 11 de outubro de 2019 9:00 às 13:00 e das 18:00 às 23:00;

ALCOBAÇA I Centro Cultural Gonçalves Sapinho (Benedita) I SÁB 26 OUT I 21:30

Per diems: 4 dias x 4 pessoas x 2 refeições (valor fixo de 10€/refeição)

3 dias x 3 pessoas x 2 refeições (valor fixo de 10€/refeição)

Deslocações: 2 viaturas, máximo 1200km x 0.40€/km (Lisboa>Alcobaça/Benedita>Lisboa)

Alojamento: 4 quartos singles;

Residência: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 14:00 - 18h30
segunda-feira, 21 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
terça-feira, 22 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
quarta-feira, 23 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
quinta-feira, 24 de outubro de 2019 14:00 - 18h30
sexta-feira, 25 de outubro de 2019 14:00 - 18h30

Trabalhos técnicos: quinta-feira, 24 de outubro de 2019 20h00 às 23h30
sexta-feira, 25 de outubro de 2019 9:00 às 13:00
sábado, 26 de outubro de 2019 9:00 às 13:00 e das 18:00 às 23:00;

SA

9

Handwritten marks

Anexo II

Rider t cnico dos espa os de acolhimento

Para V s, de Cl udia Andrade

SOBRAL DE MONTE AGRA O | Cine-Teatro

SALA, PLATEIA E BASTIDORES

- O CINE-TEATRO est  equipado para cinema, teatro, m sica, dan a, confer ncias, palestras, semin rios, etc.
- A lota  o   de 219 lugares, sendo 3 para cadeiras de rodas.
- Acesso para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sala equipada com ar condicionado.
- Plateia com desn vel.
- R gio no topo da plateia.
- Boca de cena: 3,5m de altura por 0,35m de largura; a profundidade do palco   de 0,35m e em rela  o   plateia, a altura   de 90cm, com pros nio de 2m.
- Luga  o entre o palco e plateia.
- Bastidores na ordem dos 2 m de largura, em volta da  rea de cena. Varanda   7 m de altura.
- Palco em madeira escur cida, sem v os.
- Acesso do exterior para o palco com 2,30m x 1,30m.
- Possui Cortina corta-fogo. N o s o permitidos cen rios fixos na sua linha de queda.
- Dois camar s individuais e dois coletivos: equipados com comunica  o, espelho, duche e WC.
- Foyer dos Camar s com acesso ao exterior.
- WC de servi o, equipado com duche.
- Subpalco com 3x5m.

LUZ DE CENA E DE SALA

- 200 Amperes
- Tr fisco (400v), Monof sica (230v)
- CE para 63A e 125A
- Switch para 16A
- CE para ilumina  o c tica
- ETC serie ROS ELEMENT 90 08M / 3000C DMX
- Protocolo DMX distribui  o por r gio, palco, varanda, sanca
- S s racks gradu veis Strand L2 90 24x2300W
- 144 Canais distribu  os por:
 - 1 - Sanca com 12 canais e 24 dim res
 - 4 - Calhas com 12 canais, de liga  o fixa
 - 6 - Calhas com 6 canais, de liga  o m vel
 - 48 - Canais distribu  os em boxes nas laterais e fundo do palco
- Model Todas as canais s o liga  o em 0/1
- 20 - 650W Strand Quattro, 230-430 R.F.W 130mmx130m
- 10 - 1200W Strand Quattro, 130-42 R.F.W 130mmx130m
- 20 - 650W Strand Quattro, 7 3/4-55,39 R.F.W 130mmx130m
- 10 - 1000W Strand Quattro, 4,39-12,79 R.F.W 130mmx130m

2

2 2 2

LUZ DE CENA E DE SALA		SOM DE ESPETÁCULO	
Par	20 - Par 64 1000W 5 - Par led 24x2W RGB ZOOM	P.A. Kling e Freitag	4 - Colunas de médios-agudos Kling e Freitag 2 - Colunas de sub graves Kling e Freitag SW 118 8 - Monitores de palco Kling e Freitag CA 1001
	2 - Blinder 4x600w par 36 T2400w 10 - Iodines 500x4 Strand coda, assimétricos 5+5 4 - Moving Head Light M575 Weinas 1 - Superstrobe 2700 DMX 1 - Follow spot 1200W PSL lancer HMI 1 - Máquina de fumo com comando manual ou DMX	Amplificadores	2 - Powersoft D 2002: Médios-agudos e Sub-graves 2 - Powersoft LD 2804: Monitores 2 - Som de frente 8 - Som de palco
Acessórios	6 - Torres para iluminação lateral até 2,5m de altura 20 - Bases de chão - Extensões CE - Extensões Schuko - Adaptadores vários - Lista de filtros da marca LEE (a consultar) - Porta filtros e palas	Equalizador gráfico	Soundcraft GB8 (32 vias, com 8 auxiliares e 8 grupos)
	- Luz de sala com 4 opções: comandada na régua ou infra-vermelhos	Mesa de mistura	1 - Leitor gravador duplo Analógico - Tascam 202 MKIII 1 - Leitor duplo Ibiza Sound ID3- 2 para pen-drive e SD card 1 - Leitor gravador de mini discos - Tascam MD 350 1 - Leitor gravador de CD - Tascam RW901 1 - Processador de efeitos - Lexicon 1 - Processador de efeitos - Yamaha SPX 2000 2 - Compressores limitadores - DBX 1046
	Nota: Não é permitido afinar luz com óleo em palco.	Microfones	2 - Lapela Sennheiser EW332 2 - De Mão Sennheiser EW345 4 - Headset Audio-technica 7 - Shure SM 58 7 - Shure SM 57

SOM DE ESPETÁCULO

Microfones

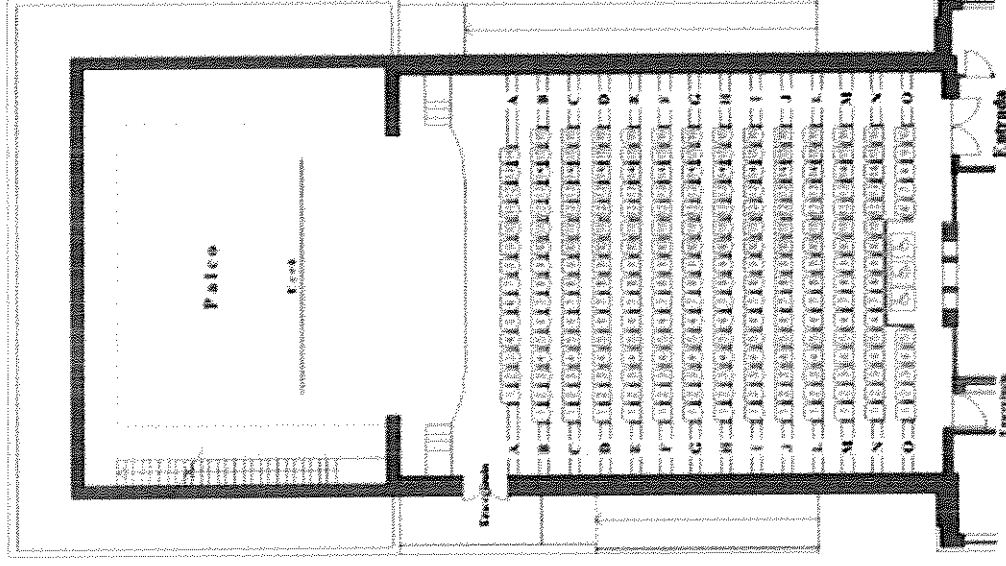
- 5 - Shure Beta 98 c/suporte
- 5 - Shure SM 81
- 3 - Audio-technica U851R
- 2 - AKG D112
- 1 - Audio-technica ES913 ML p/ púlpito

Acessórios

- 10 - DI activas
- 6 - Tripés braço curto
- 10 - Tripés braço longo
- 5 - Tripés de Base
- Stage-box fixa para 32 canais
- Stage-box móvel para 16 canais
- Cablagem vária

MECÂNICA DE CENA E PANEJAMENTO

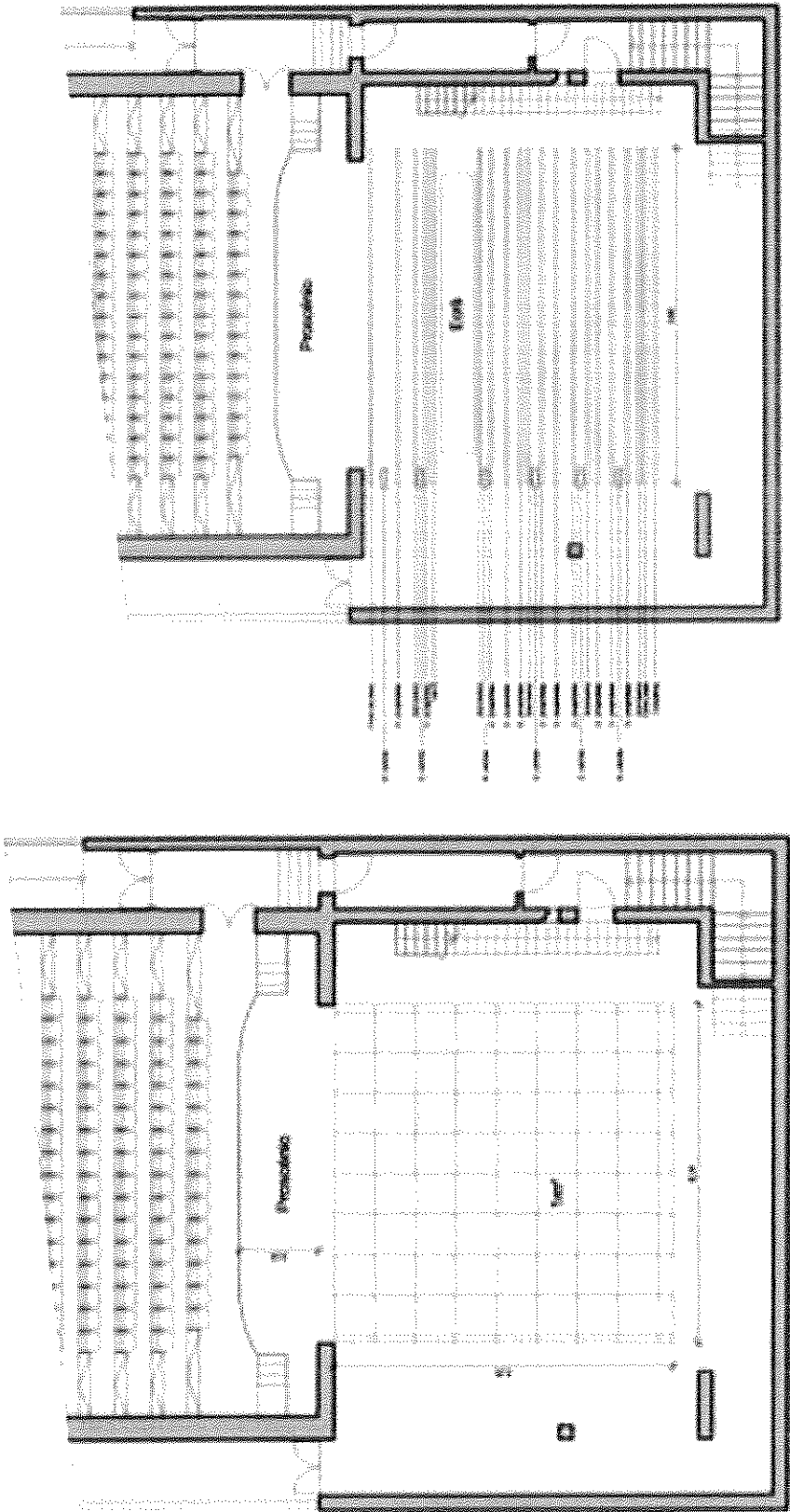
- 11 - Varas motorizadas de velocidade fixa
- 1 - Bambolina régia, de cor cinzenta, em calha fixa
- 1 - Cortina de boca, cor cinzenta, em calha motorizada com abertura ao centro
- 1 - Cortina de fundo preto, em calha motorizada, com abertura ao centro
- 1 - Cortina tule branco, em calha motorizada, com abertura ao centro
- 4 - Bambolinas pretas com 8.60mx2m
- 12 - Pernas pretas com 6mx2m, que permitem cena italiana ou alemã
- 1 - Cidlorama branco



ay

Dr

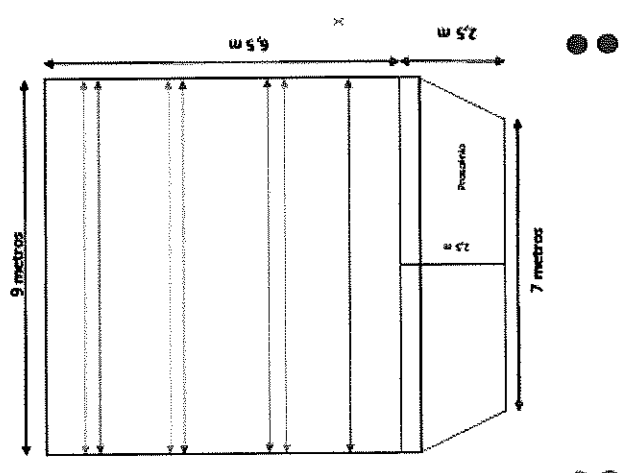
cup



10

Dr up

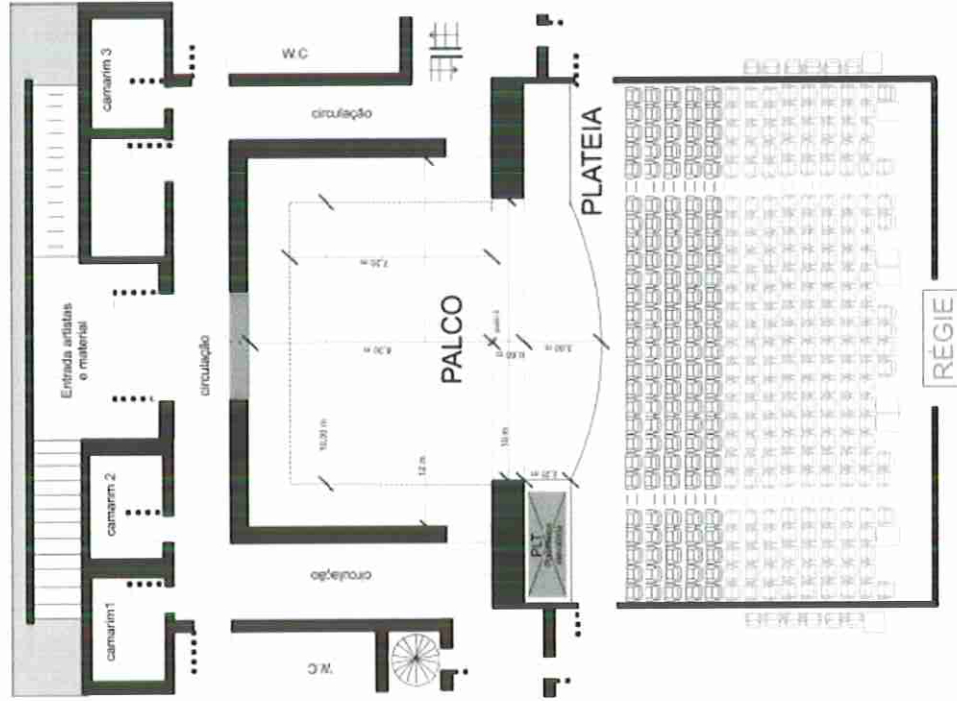
ABRANTES I SAT (Tramagal)



Altura do arco proâmio - 6 m +/- | altura do pórtico (elevação) - 2,5m

LEGENDA:	
O	Frontais
X	Entrada peço / Camarim / Acesso à cozinha
↔	Bemboles
↔	Varas luz (manuais)

ALCOBAÇA I Centro Cultural Gonçalves Sapinho (Benedita)



1 Medidas e principais características técnicas do palco

1.1 Dimensões do Palco:

* **Descrição do Ponto Zero:** Intersecção entre a linha central e a parte posterior ao arco do proscénio do ponto de vista da plateia.

* **Boca de cena:** largura: 10 m

Espessura do arco: 0,60 m

* **Palco:** Profundidade palco: 8,30 m

Largura de parede a parede: 12 m

Largura entre panos laterais (rotunda): 10,30 m (em cénica "Alema")

Profundidade entre boca de cena e pano de fundo: 7,20 m

* **Proscénio/Avançado de cena:** Arco (centro até ponto 0): 3,60 m

Altura (proscénio/plateia): 0,90 m

Largura (parede a parede): 16 m

2 Maquinaria

2.1 Varas:

Distância entre Varas – Anexos

Quantidade de Varas – 21

* **Varas monitorizadas (peso Max: 600 Kg)**

Quantidade: 8

Electrificadas e ocupadas: 4

Pano de fundo: 1

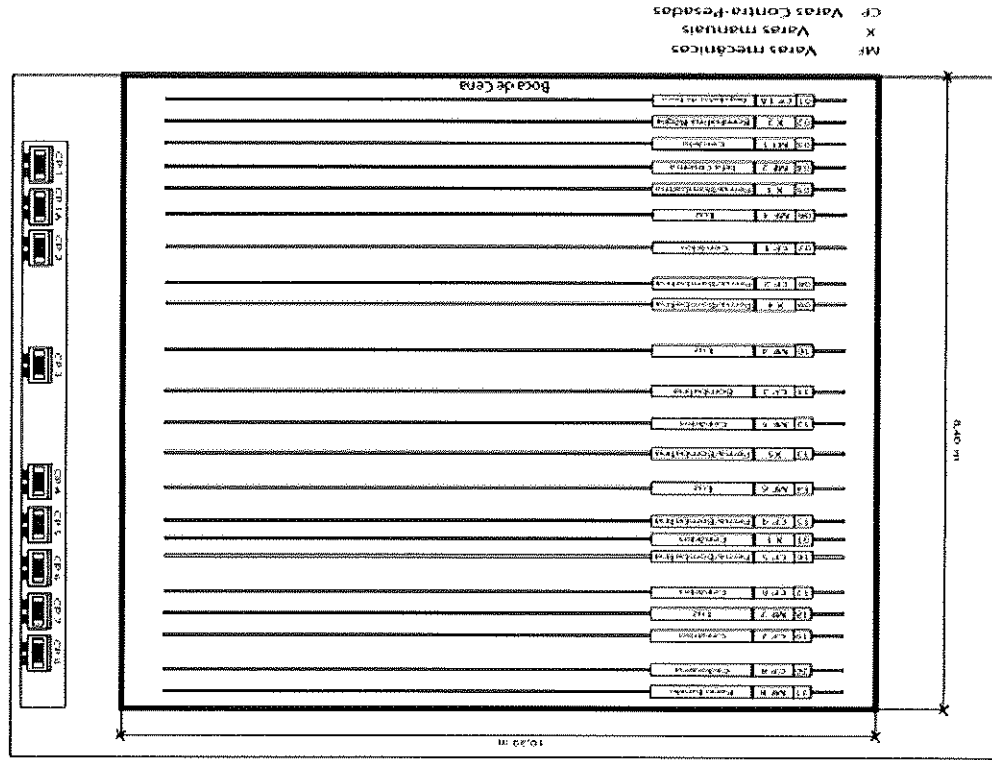
Bambolina: 1

Ecrã de cinema: 1

* **Varas contrapesadas (peso Max: 500 Kg)**

Quantidade: 9

Regulador de boca: 1



- Bambolina: 2
Ciclorama: 1
Disponível para cenários (c/extensores): 5
***Varas manuais**
Quantidade: 5
Bambolina Régie: 1
Pernas: 3
Disponível: 1
- 2.2 Panejamento**
O panejamento é todo em flanela preta sendo o pano de boca e a bambolina régia de veludo azul e é possível ser aberta da forma italiana e da forma alemã.
- 2.3 Acessos**
O acesso às varandas e teia pode ser efectuado através da torre de serviço ou através da escada interna vertical no palco (escada bombeiro). O acesso às pontes é efectuado através da torre de serviço.
- 3 Iluminação**
* Escada de afinação para trabalhar até 7 metros de altura.
- Equipamento:**
* 1 Mesa de iluminação Compulite Photon LX/Q
* 160 Canais de dimmer – Quadrant RD6015 (12 circuitos de 16 A e 6 circuitos de 32A)
* 12 Projectores CCT Minuette Z0603P
* 8 Projectores Robert Juliat 614SX 16/35°
* 12 Projectores Strong str 650 1000 PC+PF 10/63°
* 12 Projectores CCT Minuette Z0644 (PC) 10/59°
* 4 Projectores Robert Juliat 306 HPC (c/palas)

- * 36 Projectores PAR 64
- * 4 (x4) Unidades de cilocrama CCT Starlette Z0C99
- * 1 Followspot MSR Robert Juliat Marios 1200 W

Lista de Filtros

- Ref. 048 – Rose Purple
- Ref. 090 – Dark Yellow Green
- Ref. 106 – Primary Red
- Ref. 113 – Magenta
- Ref. 120 – Deep Blue
- Ref. 134 – Golden Ambar
- Ref. 195 – Zenith Blue
- Ref. 201 – Full CT Blue

Torres de Iluminação

- *4 Torres

Características: 6 canais Paralelos (2 réguas)

3,20 m de Altura

0,60 m de Largura

0,90x0,60 de Base

Bases do Chão

- *10 Bases do chão

Características: formato em H

0,37x0,47 m de base

Madeira em preto opaco.

